



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

E D I T A L N° 19/2014, de 8 de outubro de 2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA TUTORIA A DISTÂNCIA**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, com a finalidade de selecionar **cinco tutores a distância e constituir cadastro de reserva** para atuação no curso de Filosofia Licenciatura a distância, com prazo de atividades previsto para novembro de 2014, e observada a demanda das ofertas semestrais de disciplinas, de acordo com a Resolução CD/FNDE N° 08, de 30 de abril de 2010.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção para tutores a distância será regida por este Edital e executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), observado o disposto na Instrução Normativa N.º 01/2014/CESAD, de 09 de janeiro de 2014 (disponível em www.cesad.ufs.br);
- 1.2 Os tutores a distância classificados, convocados e contratados, ocuparão as vagas a serem disponibilizadas para o curso de Filosofia Licenciatura a distância, respeitadas as demandas das ofertas semestrais de disciplinas.

II- DAS INSCRIÇÕES

2.1 Dos requisitos para inscrição:

- 2.1.1 Ser portador de diploma de Licenciatura em Filosofia;

- 2.1.2 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior;
- 2.1.3 Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 2.1.4 Dispor de pelo menos **vinte horas semanais para realização do trabalho de tutoria**, conforme Instrução Normativa N.º 001/2014/CESAD, de 09 de janeiro de 2014 (disponível em www.cesad.ufs.br), considerada ainda a seguinte distribuição:
 - 2.1.4.1 Atendimento *online* aos alunos: doze horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, com presença obrigatória dos tutores a distância nos laboratórios de informática do Cesad/UFS, sendo as horas distribuídas em três dias e com turnos distintos (manhã, tarde e noite);
 - 2.1.4.2 Disponibilidade de oito horas semanais para reuniões administrativas ou com o coordenador de disciplina, ou atividades de correção de avaliações e viagens aos polos presenciais, conforme a necessidade do curso, a serem cumpridas preferencialmente aos sábados;
- 2.1.5 Ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares);
- 2.1.6 Não ser aluno de qualquer curso de graduação na modalidade a distância, ofertado pela UFS;
- 2.1.7 Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

2.2 –Do período,local e homologação da inscrição:

- 2.2.1 O período de inscrição está disponível no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;
- 2.2.2 A inscrição será feita via Portal do CESAD (www.cesad.ufs.br), mediante preenchimento de formulário específico, para qualquer um dos Editais abertos, conforme interesse do candidato;
- 2.2.3 A confirmação da inscrição será realizada presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória, exigida para homologar a inscrição, que deve ser entregue ao CESAD, localizado na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II, Laboratório de Informática II, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.2.4 A homologação das inscrições será feita pela Comissão responsável pela seleção e publicada no sítio eletrônico www.cesad.ufs.br, obedecido ao prazo determinado no cronograma do Anexo IV deste Edital.

2.3 Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição:

2.3.1 Formulário de inscrição impresso, disponível em www.cesad.ufs.br;

2.3.2 Currículo *Lattes* atualizado, impresso e encadernado com os documentos comprobatórios de todos os itens constantes, incluindo: cópia do Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido; Histórico Escolar de Graduação, com indicação da Média Geral Ponderada (MGP) ou acompanhado de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que informa a MGP.

2.3.3 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior;

2.3.4 Declaração de disponibilidade de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;

2.3.5 Declaração de conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), conforme modelo apresentado no **Anexo II**;

2.3.6 RG (cópia);

2.3.7 CPF (cópia);

2.3.8 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia);

2.3.9 Reservista, para o sexo masculino (cópia).

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Dos responsáveis pela seleção:

3.1.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção constituída pelas Coordenações do Curso de Filosofia Licenciatura a Distância, Coordenação Geral de Tutoria e Direção Geral do Cesad, que poderá ser representada pela Diretoria Pedagógica/Cesad.

3.2 Das etapas da seleção:

3.2.1 A Seleção consistirá em duas etapas: Prova objetiva e Prova de títulos. A Prova objetiva (**peso 6,0**), de caráter eliminatório, com **30 questões**, versará sobre os conteúdos apresentados no ANEXO V, sendo eliminado o candidato que não obtiver

o mínimo de 70% de acertos. A Prova de títulos, de caráter classificatório, dar-se-á mediante análise do Currículo *Lattes* (**peso 4,0**), apenas para os candidatos aprovados na Prova objetiva;

- 3.2.2 A ordem de classificação final dos candidatos obedecerá à pontuação média obtida com o somatório das provas objetiva e de títulos, sendo esta última de acordo com o quadro de pontos do ANEXO III;
- 3.2.3 No ANEXO III, item 2, “Experiência Profissional dos últimos cinco anos”, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo semestre/ano letivo, para cada subitem.

3.3 Documentos aceitos para fins de comprovação do Currículo *Lattes*:

- 3.3.1 No item 1 - Formação Acadêmica - cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES;
- 3.3.2 No item 2 - Experiência Profissional: contrato de trabalho e declaração, especificando disciplina e o nível de ensino;
- 3.3.3 No item 3 - Atividades Científicas dos últimos cinco anos - artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação;
- 3.3.4 No item 5 - Atividades Científicas dos últimos cinco anos - comunicações: certificado ou declaração.

IV - DO RESULTADO

4. O CESAD divulgará um resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e uma classificação final em www.cesad.ufs.br, segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;

- 4.1 A classificação final contendo o resultado será apresentada após análise de eventuais recursos;
- 4.2 Ocorrendo igualdade de pontos na classificação o desempate será definido considerando-se como primeiro critério a maior pontuação obtida na prova objetiva. Persistindo o empate será adotado o critério de maior pontuação no item “Experiência Profissional”. Ainda assim persistindo o empate será adotado o critério de maior idade.

V - DOS RECURSOS

5 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:

- 5.1 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;
- 5.2 Os recursos serão protocolados na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Laboratório de Informática II, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h;
- 5.3 Os recursos serão julgados no prazo máximo de até cinco dias úteis e não exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;
- 5.4 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, ou serão conhecidos recursos extemporâneos;
- 5.5 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;
- 5.6 Para estes fins, serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que autorizados por procuração simples devidamente reconhecida em cartório;
- 5.7 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

VI - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:

- 6.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, respeitadas rigorosamente as necessidades das ofertas semestrais das disciplinas do Curso de Filosofia Licenciatura a distância, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas no cadastro de reserva;
- 6.2 A contratação dos candidatos fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor a distância e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;
- 6.3 A contratação dos candidatos selecionados fica condicionada à participação obrigatória na Primeira capacitação e reunião administrativasobre o exercício da tutoria, devendo ser realizadasno período informado no **Anexo IV** deste Edital, com data, local e horário divulgados posteriormente por email enviado pela Coordenação de

Tutoria/Cesad, ficando os ausentes sujeitos à substituição imediata pelo candidato subsequente da lista de classificação final.

VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

7 Das condições para concessão das bolsas:

7.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/CAPES, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação solicitada posteriormente pela coordenação de tutoria do Cesad, respeitado o período estabelecido no **Anexo IV** deste Edital e outras informações repassadas por email;

7.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução CC/FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratam da autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas de formação inicial, e continuada, de professores para a educação básica.

VIII- DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

8 A tutoria a distância no âmbito do Cesad/UFS será regida pelos termos da Instrução Normativa N.º 01/2014/CESAD, de 09 de janeiro de 2014, sempre de acordo com os regulamentos específicos do Programa UAB e da legislação nacional pertinente.

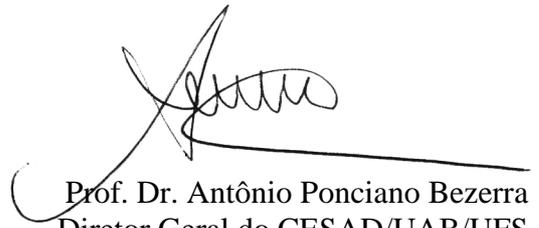
IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA

9 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será de seis meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

X– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as suas instruções, assim como da Instrução Normativa N.º 01/2014/CESAD, de 09 de janeiro de 2014, considerando ainda:
- 10.1 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição disponível em www.cesad.ufs.br e conferência de toda documentação exigida no ato da inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD de tal incumbência;
 - 10.2 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição;
 - 10.3 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;
 - 10.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial, e/ou eletrônico, não sendo responsável o Cesad/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
 - 10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, no seu todo ou em partes, bem como atualizações ou acréscimos, antes que o disposto seja consumado, respeitadas as retificações disponíveis em www.cesad.ufs.br, tendo o candidato obrigação de acompanhar essas e outras possíveis modificações no mesmo sítio eletrônico do Cesad;
 - 10.6 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de admissão, cabendo à administração do Cesad o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;
 - 10.7 A entrega da documentação obrigatória para a inscrição somente será aceita presencialmente pelo candidato, ou por terceiros, desde que munidos de procuração própria para este fim e com firma devidamente reconhecida em cartório;
 - 10.8 Não será aceita entrega de documentação via Sedex;
 - 10.9 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **Anexo IV**;
 - 10.10 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até trinta dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria a Distância;
 - 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cesad/UFS;
 - 11.10 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 8 de outubro de 2014.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria a distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando junto à Coordenação do Curso de Filosofia Licenciatura a Distância, conforme preconizado na Instrução Normativa N.º 01/2014/CESAD, de 09 de janeiro de 2014.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários ao exercício da tutoria a distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	02 para curso em andamento e 5 para curso concluído (máximo 5 pontos)	25
	Mestrado	4 para curso em andamento e 8 para curso concluído (máximo 8 pontos)	
	Doutorado	6 para curso em andamento e 12 para curso concluído (máximo 12 pontos)	
2. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	1 ponto por ano letivo (máximo 5 pontos)	40
	Docência no Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
	Coordenação em programas de ensino superior a distância	1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior a distância	1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
3. Atividades Científicas dos últimos 05 anos	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	2 ponto por publicação de trabalho (máximo 6 pontos)	20
	Conferências	1 ponto por conferência ministrada (máximo 3 pontos)	
	Organização de eventos científicos	1 ponto por evento (máximo 3 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos	1 ponto por comunicação (máximo 3 pontos)	
	Cursos ministrados	1 ponto por curso (máximo 5 pontos)	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	3 pontos por curso de 20h	15

ANEXO IV –CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	08/10/2014
Inscrição <i>online</i>	10 a 17/10/2014
Entrega da documentação obrigatória para confirmação de inscrição	10 a 20/10/2014
Homologação das inscrições	22/10/2014
Aplicação da Prova Objetiva	24/10/2014
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	24/10/2014
Classificação parcial após aplicação da Prova Objetiva	29/10/2014
Resultado parcial da análise do Currículo <i>Lattes</i>	03/11/2014
Apresentação de recursos	04/11/2014
Classificação final após recursos	05/11/2014
Entrega da documentação para cadastro no Sistema de Bolsas da UAB/CAPES (candidatos convocados)	06 e 07/11/2014
Primeira capacitação e reunião administrativa	07/11/2014

ANEXO V: CONTEÚDOS PARA A PROVA OBJETIVA DE FILOSOFIA

I - Filosofia Antiga:

- a)Filosofia da Natureza;
- b)Ética e Filosofia Política;
- c)Metafísica.

II- Filosofia Medieval:

- a)Ética e Filosofia Política;
- b)Metafísica;
- c)Filosofia da Linguagem.

III- Filosofia Moderna:

- a)Teoria do Conhecimento;
- b)Filosofia Política;
- c)Ética e Filosofia Moral;
- d)Metafísica e crítica da Metafísica.

IV- Filosofia Contemporânea:

- a)Metafísica e crítica da Metafísica;
- b)Fenomenologia e Existencialismo;
- c)Filosofia Analítica;
- d)Filosofia da Linguagem;
- e)Filosofia da Ciência e Epistemologia;
- f)Ética;
- g)Filosofia Política.

V- Filosofia da Educação e Ensino de Filosofia.

VI- Lógica.

VII- Filosofia da História.

VIII- Estética e Filosofia da Arte.